

Brasília-DF, 25 de março de 2019

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Suprema Corte **DIAS TOFFOLI**

Ref.: RE nº 791.961

Repercussão Geral: Sim

Eminente Senhor Presidente Ministro Dias Toffoli,

O SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME – SINDEFURNAS, já qualificado nos autos do recurso extraordinário em epígrafe, vem respeitosamente à augusta presença de Vossa Excelência manifestar expressamente seu interesse em fazer sustentação oral, conforme facultado pelos artigos 124, parágrafo único, e 131, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, e jurisprudência¹, ambos dessa Suprema Corte, daí porque informa que o seu patrono irá comparecer com a antecedência necessária à Sessão para sua inscrição.

Nesses Termos,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 25 de março de 2019

Fernando Gonçalves Dias

OAB/SP 286.841

OAB/MG 95.595

OAB/GO 29.132

OAB/RJ 56.175

¹ (...) 2. **Assinalo**, por necessário, **em face** de precedentes **firmados** por esta Suprema Corte, que o “*amicus curiae*”, **uma vez formalmente admitido** no processo de fiscalização normativa abstrata, **tem o direito de proceder à sustentação oral** de suas razões, **observado**, no que couber, o §3 do art. 131 do RISTF, **na redação** conferida pela Emenda Regimental nº 15/2004. (ADI 2945/PR, Re. Min. Celso de Melo,)”